## RELATÓRIO DE AUDITORIA N ${ }^{\circ} 2016002$

TIPO DE AUDITORIA: Auditoria de acompanhamento e avaliação da gestão
OBJETO: Contratos de manutenção predial.
SETOR AUDITADO: Assessoria Especial de Engenharia e Arquitetura (AEEA)
AUDITORES: Davi de Araújo Sampaio (Coordenador da auditoria) e Thaise Lamara de Almeida Carvalho

## PERÍODO DE REALIZAÇÃO: $10 / 03 / 2016$ à 22/04/2016

## OBJETIVO DA AUDITORIA

Esta auditoria teve por propósito verificar a execução dos contratos de manutenção predial no Campus Marco Zero relativos aos processos $\mathrm{n}^{\circ} 23125.000912 / 2013-01$ e $\mathrm{n}^{0}$ 23125.004908/2015-76.

## I - ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos tiveram por escopo os exames nos contratos $n^{\circ} 016 / 13,017 / 13$ e 039/15, vigentes no ano de 2016, constantes nos processos supracitados, analisando a execução dos serviços, por meio dos relatórios emitidos pelo fiscal do contrato, relatórios de manutenção emitidos pela empresa contratada e os controles internos administrativos dos serviços correspondentes, cotejando-os com os documentos contidos nos processos, incluindo Termo de Referência (TR) e Contratos, à luz dos instrumentos legais.

## II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para fundamentar as análises realizadas, foram utilizadas como principais fontes: a Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto 5.450/2005, Decreto 2.271/1997, IN SLTI n ${ }^{\circ} 02 / 2008$, IN SLTI n ${ }^{\circ} 03 / 2009$, e IN SLTI n ${ }^{\circ} 05 / 2009$, IN-SLTI-MPOG n ${ }^{\circ} 06 / 2013$ e IN-SFC-MF 01/2001, CLT.

## III - DOS EXAMES

Os exames foram realizados nos contratos a seguir relacionados:
a) Processo ${ }^{\circ}$ 23125.000912/2013-01; Processo 23125.004908/2015-76.
b) Rol de documentos apresentados pelos fiscais e gestores dos contratos, relacionados ao
acompanhamento da execução e conversa com fiscais dos contratos.

## IV- CRITÉRIO DE ANÁLISE

Para essa auditoria utilizamos como critério a análise técnica, operacional e legal dos contratos de manutenção predial, correspondentes aos processos em vigência no ano de 2016, mencionados no objetivo e item 3 deste relatório. Para a análise utilizamos os documentos fornecidos, pela unidade auditada, a indagação escrita, os exames dos registros e as correlações das informações obtidas.

## V - CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES:

### 4.1 Processo ${ }^{\circ}$ 23125.00912/2013-01.

### 4.1.1 Contrato $n^{0} 016 / 2013$

## Informações Preliminares:

Processo Licitatório: Decorrente do Pregão Eletrônico nº $07 / 2013$.
Objeto licitado: Serviços de manutenção predial de natureza frequente.
Modalidade da licitação: Pregão Eletrônico
Tipo de proposta: Melhor preço.
Empresa vencedora: ELETROFRIOS LTDA- EPP(CNPJ n $\left.{ }^{\circ} 08.962 .558 / 0001-60\right)$
Valor da proposta vencedora: $\mathrm{R} \$ 1.020 .000,00$ (Hum milhão e vinte mil)
Contratação: Contrato n ${ }^{\circ} 0016 / 2013$, assinado em 14.06.2013.
Fiscal do Contrato: Jeam Michel Picanço de Figueiredo, Portaria n ${ }^{\circ} 0469 / 2016$ (atual fiscal do contrato).

Gestor do contrato: Jennefer Lavor Bentes, Portaria n ${ }^{0}$ 0469/2016.
Publicação no DOU N ${ }^{0} 122$, de 27/06/2013.
Prazo para execução: a contar da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2013, posteriormente prorrogado.

Despesa Executada (recursos): Programa de trabalho 062151, fonte de recurso 0112000000, elemento de despesa 339039, nota de empenho no 2013NE800147.

Valor auditado: R\$ R\$ 4.265.740,00 (Quatro milhões duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e quarenta reais).

O processo licitatório foi motivado pelo memorando 111/2013-AEEA/UNIFAP, de 22.03.2013, que solicita a autorização para abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada em manutenção predial.

### 4.1.2 Contrato $\mathbf{n}^{0} 017 / 2013$

Informações Preliminares:
Processo Licitatório: Decorrente do Pregão Eletrônico nº $07 / 2013$.
Objeto licitado: Serviços de manutenção predial de natureza frequente.
Modalidade da licitação: Pregão Eletrônico
Tipo de proposta: Melhor preço.
Empresa vencedora: RIBEIRO \& FLORÊNCIO SERVIÇOS LTDA(CNPJ n ${ }^{\circ}$ 09.193.807/0001-62)

Valor da proposta vencedora: R\$2.123.700,00 (Dois milhões cento e vinte e três mil e setecentos reais)

Contratação: Contrato n ${ }^{0} 0017 / 2013$, assinado em 17.06.2013.
Fiscal do Contrato: Jeam Michel Picanço de Figueiredo, Portaria n ${ }^{\circ}$ 0463/2016 (atual fiscal do contrato).

Gestor do contrato: Jennefer Lavor Bentes, Portaria n ${ }^{0}$ 0463/2016.
Publicação no DOU N ${ }^{0}$ 122, de 27/06/2013.
Prazo para execução: a contar da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2013, posteriormente prorrogado.

Despesa Executada (recursos): Programa de trabalho 062151, fonte de recurso 0112000000, elemento de despesa 339039 , nota de empenho $\mathrm{n}^{\circ}$ 2013NE800153.
Valor auditado: R\$2.123.700,00 (Dois milhões cento e vinte e três mil e setecentos reais)
O processo licitatório foi motivado pelo memorando 111/2013-AEEA/UNIFAP, de 22.03.2013, que solicita a autorização para abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada em manutenção predial.

## CONSTATAÇÕES

## 01. O Termo de Referência é ineficiente.

| CAUSA |  | CONSEQUÊNCIAS | RECOMENDAÇÕES |
| :--- | :--- | :--- | :--- |
| O Termo de Referência não | Possível prejuízo para | A AEEA/UNIFAP, para os |  |
| contempla o que prescreve a norma | Administração Pública, uma | próximos processos dessa |  |
| específica. O objetivo, as | vez que não se vislumbra de | natureza, deverá, no Termo |  |
| metodologias de trabalho, | forma objetiva os critérios | de Referência, descrever os |  |
| nomeadamente a necessidade, o | de execução do contrato. | requisitos apresentados pelos |  |

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Amapá - UNIFAP
AUDITORIA INTERNA

| horário de funcionamento e a disponibilidade orçamentária e financeira do órgão ou entidade, com a definição da rotina de execução não estão descritos no referido termo. Além disso, a justificativa do TR está incipiente. Conforme previsto na norma, a contratação de prestação de serviço será sempre precedida do projeto básico ou TR, no qual deverá conter os requisitos enumerados no artigo 15 da $\operatorname{IN}$. 02/2008 SLTI/MPOG. | artigos 14 e 15 da IN 02/2008 SLTI/MPOG. <br> Prazo: Imediato |
| :---: | :---: |

2. Ausência de documentos que demonstrem a supervisão, pela Contratada, das atividades inerentes à prestação de serviço.

| CAUSA | CONSEQUÊNCIA | RECOMENDAÇÕES |
| :---: | :---: | :---: |
| Não há qualquer documento que ateste a prestação do serviço, por parte da contratada. Há somente a assinatura do preposto nas OS emitidas pela AEEA, o que não atesta a qualidade ou modo que o serviço foi prestado. Conforme previsto no artigo 66 da Lei $8.666 / 93$, todas as cláusulas contratuais devem ser cumpridas pelas partes. Assim sendo, quando o gestor prevê que a contratada deverá | A falta de supervisão documentada pela contratada torna o controle da execução do serviço afetada. <br> Através da análise dos Contratos $\mathrm{n}^{\circ} \quad 016 / 2013$ 017/2013 foram verificados na clausula décima, parágrafo décimo que é obrigação da contratada fiscalizar o perfeito cumprimento do serviço que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização independente da que é | A AEEA deverá exigir da contratada planilha com o registro dos serviços prestados e/ou a entrega de documentos hábeis a auxiliar na verificação da conformidade na prestação dos serviços. <br> Prazo: 31/05/2016 |

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Amapá - UNIFAP
AUDITORIA INTERNA


## 03. Os relatórios de acompanhamento da execução do contrato são incipientes.

| CAUSAS | CONSEQUÊNCIAS | RECOMEND |
| :---: | :---: | :---: |
| Nos relatórios examinados verificou-se que há somente um controle da emissão das Ordens de Serviços, não havendo um controle posterior, qual seja, se o serviço foi de fato prestado e se o material fornecido tem qualidade. <br> A autorização de pagamento é realizada apenas com a análise das OS, o que acarreta prejuízo direto para Administração | A autorização de pagamento é feita apenas com a análise das OS, o que acarreta prejuízo direto para Administração Pública, uma vez que poderá incorrer em pagamento de um serviço que eventualmente não foi prestado. <br> Em relação à semelhança entre as ordens de serviço, acarreta dúvida se não houve duplicidade na OS e consequentemente de valores | 1) O fiscal técnico do contrato, deverá elaborar o relatório_de acompanhamento mensal da execução do contrato, conforme a IN 02/2008 SLTI/MPOG, anexo IV, de modo que contemple o detalhamento dos serviços prestados <br> (Termo Circunstanciado) ou produtos entregues, através de Recibo, conforme prevê o artigo 73 da Lei 8666/93. |

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Amapá - UNIFAP
AUDITORIA INTERNA

Pública, uma vez que poderá incorrer em pagamento de um serviço que eventualmente não foi prestado.

Acrescenta-se, ainda, que foram encontradas OS similares, diga-se, com as mesmas identificações, serviços, data, materiais, valor, sendo a única diferença, o número da OS ( OS 474/2015, 475/2015 e 476/2015 do Contrato 017/2013, datado em 15 de dezembro de 2015; e 389/2015 e 390/2015 constantes no contrato 017/2013, datado em 27 de agosto de 2015).
É imprescindível que todas as ocorrências em relação à execução contratual sejam registradas pelo representante da Administração, por isso, necessariamente, o processo precisa ser completo, isto é, conter todos os documentos que lhe digam respeito. A guarda dos documentos hábeis permite realizar estudos sobre o histórico das demandas, dos erros, dos acertos e, assim, racionalizar as contratações futuras.


#### Abstract

Cabe ressaltar, em atenção ao princípio da transparência, que o processo precisa ser inteligível, mesmo à pessoa que não seja expert no assunto.


4. Inconsistência de nomenclatura de cargo entre a folha de ponto e folha de pagamento.

| CAUSA | CONSEQUÊNCIA | RECOMENDAÇÃO |
| :---: | :---: | :---: |
| Através do processo de análise documental por método de amostragem do relatório do Contrato 016/2013, nota fiscal 401/16, foi constatada a diferença entre os cargos apresentados envolvendo os funcionários ***.568.752-** e CPF ***.999.282-**. Na folha de pagamento dos empregados da contratada os referidos empregados constam como motoristas, na folha de ponto constam como auxiliares de serviços gerais. | Diante da fragilidade no controle exercido sobre os contratos Administração responder, subsidiariamente, na esfera trabalhista (Súmula 331-TST) em face das inconsistências assinaladas. Ademais, há prejuízos ao trabalhador que tem seus direitos tolhidos. | 1) $O$ fiscal administrativo deverá solicitar à contratada a correção das inconsistências nas nomenclaturas das funções dos funcionários à disposição da UNIFAP. Prazo: 31/05/2016 |

## 05. Diferença salarial entre funcionário enquadrados na mesma função.

| CAUSA | CONSEQUÊNCIA | RECOMENDAÇÃO |
| :---: | :---: | :---: |
| Através do processo de análise documental por método de amostragem do Contrato 016/2013, foi constatada a diferença salarial entre os funcionários ***.999.282-** | Diante da fragilidade nocontrole exercido sobre oscontratos trabalhistas,Administração poderá <br> responder, subsidiariamente, <br> na esfera trabalhista (Súmula | 1) O fiscal administrativo deverá solicitar à contratada a correção das inconsistências salariais das funções exercidas por funcionários da Contratada à disposição da |


| e da empresa contratada que exerciam funções idênticas de motorista. <br> Também foi constatada a diferença salarial entre os funcionários CPF ***.089.712-** e CPF ***.063.772-** que exerciam funções idênticas de auxiliar de serviços gerais. <br> Discrepâncias vedadas pelo art. 461 da CLT. | 331-TST) em face das inconsistências assinaladas. Ademais, há prejuízos ao trabalhador que tem seus direitos tolhidos. | UNIFAP. <br> Prazo: 31/05/2016 |
| :---: | :---: | :---: |

6. Ausência de padronização das Ordens de Serviços (OS) dos contratos.

| CAUSA | CONSEQUÊNCIA | RECOMENDAÇÃO |
| :---: | :---: | :---: |
| No Termo de Referência, não consta o modelo de Ordem de Serviço a ser adotado no decorrer da execução contratual. | Não havendo modelo de OS, dificulta o acompanhamento da execução do contrato, uma vez que há OS com informações genéricas, fora dos padrões ditados pela Instrução Normativa em tela. | A AEEA deverá, nos próximos contratos, inserir o modelo de Ordem de Serviço no Termos de referência, conforme o disposto no artigo 15, inciso VI , IN 02/2008 SLTI/MPOG. <br> Prazo: Imediato |

## 07. Descumprimento do prazo para execução do serviço.

| CAUSA | CO |  |
| :---: | :---: | :---: |
| Através do processo de análise documental por método de amostragem, do Contrato no 016/13, nos relatórios de Abril de 2015, e contrato $\mathrm{n}^{\circ}$ 017/2013, nos relatórios de | A não observância do referido dispositivo contratual acarreta no atraso da prestação de serviço, suscitando transtornos ao funcionamento da UNIFAP e às atividades da | O fiscal técnico deverá exigir, da Contratada, o cumprimento do prazo disposto nos contratos mencionados e incluir o horário da prestação do serviço ou entrega do |


| Junho e Agosto constatamos | Universidade Federal. | material no Termo <br> que não há especificação do <br> horário do recebimento da OS |
| :--- | :--- | :--- |
| e cumprimento do serviço. |  | Prazo: 31/05/2016 |
| Conforme estabelecido nos |  |  |
| contratos, a contratada deveria |  |  |
| trabalhar em regime de |  |  |
| plantão e os serviços deveriam |  |  |
| ser iniciados em 6 (seis) horas |  |  |
| e concluídos no máximo 24 |  |  |
| (vinte quatro) horas, após a |  |  |
| emissão da Ordem de Serviço, |  |  |
| salvo em casos de |  |  |
| devidamente especificados |  |  |
| naquele documento. |  |  |

8. Ausência de planilha resumo dos contratos administrativos.

| CAUSA | CONSEQUÊNCIA | RECOMENDAÇAO |
| :---: | :---: | :---: |
| No exame dos relatórios dos contratos foi constatado que não há a planilha resumo, segundo o que dispõe a IN 02/2008 SLTI/MPOG, anexo IV. Essa planilha é necessária para a verificação de documentos probatórios referentes aos empregados como: adicionais (existência de condiçc̃es insalubres ou de periculosidade no local de trabalho), gratificações, beneficios recebidos e sua quantidade, folhas de pontos, | Diante da fragilidade no controle exercido sobre os contratos rabalhistas, Administração $r$ poderá responder, subsidiariamente, na esfera trabalhista (Súmula 331-TST), no que se refere às peculiaridades relativas às remunerações. | O fiscal administrativo do contrato deverá enquadrar o relatório mensal de acordo com o estabelecido no anexo IV da IN 02/2008 SLTI/MPOG. <br> Prazo: 31/05/2016 |


| comprovantes de pagamentos |  |  |
| :--- | :--- | :--- |
| dos salários, vales-transportes |  |  |
| e auxílio alimentação dos |  |  |
| empregados. |  |  |

### 4.2 Processo n ${ }^{0} 23125.004908 / 2015-76$.

### 4.2.1 Contrato $\mathbf{n}^{0} 039 / 2016$

## Informações Preliminares:

Processo Licitatório: Dispensa de licitação nº41/2015 (Sistema de registro de preço).
Objeto licitado: Serviços de manutenção predial de natureza frequente.
Tipo de proposta: Melhor preço.
Empresa vencedora: ELETROFRIOS LTDA-EPP (CNPJ n ${ }^{\circ} 08.962 .558 / 0001-60$ )
Valor da proposta vencedora: estimado em R\$ 1.061.342,50 (um milhão, sessenta e um mil , trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) de acordo com Termo Aditivo.

Contratação: Contrato n ${ }^{\circ} 039 / 2015$, assinado em 24.11.2015.
Publicação do Contrato no DOU N ${ }^{0} 122$, de 27/06/2013
Fiscal do Contrato: Rilson Garcia Paz, Portaria n ${ }^{\circ}$ 1889/2015 (atual fiscal do contrato).
Gestor do contrato: Jennefer Lavor Bentes, Portaria n ${ }^{\circ}$ 0463/2016.
Publicação no DOU N ${ }^{0}$ 214, de 10/11/2015.
Prazo para execução: 180 dias da assinatura do contrato.
Despesa Executada (recursos): Programa de trabalho 089428, fonte de recurso 0100000000, elemento de despesa 339039, nota de empenho no 2015 NE800849.

Valor auditado: estimado em R\$ 1.061.342,50 (um milhão, sessenta e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

## -CONSTATAÇÕES (CONTRATO N ${ }^{\circ} \mathbf{0 3 9 / 1 5 )}$

1. Ausência de documentos que demonstrem a supervisão, pela Contratada, das atividades inerentes a prestação de serviço.

| CAUSA | CONSEQUÊNCIAS | RECOMENDAÇÕES |
| :---: | :---: | :---: |
| Não ouve qualquer  <br> documento que ateste por <br> parte da contratada a | A falta de supervisão documentada pela contratada dificulta o controle da | A AEEA deverá exigir da contratada a planilha com o registro dos serviços |


|  | execução do serviço. | prestados e/ou a entrega de documentos hábeis a auxiliar na verificação da conformidade na prestação dos serviços. <br> Prazo: 31/05/2016 |
| :---: | :---: | :---: |

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Amapá - UNIFAP
AUDITORIA INTERNA

| da conformidadeda <br> prestação dos serviços, no <br> estudo e racionalização dos <br> recursos materiais e humanos |  |  |  |
| :--- | ---: | :--- | :--- |
| necessários ou, ainda, quanto |  |  |  |
| ao super | ou |  |  |
| subdimensionamento | do |  |  |
| objeto contratado. |  |  |  |

2. Os relatórios de acompanhamento da execução do contrato são incipientes.

| CAUSA | CONSEQUÊNCIAS | RECOMENDAÇÕES |
| :---: | :---: | :---: |
| Nos relatórios examinados verificou-se que há somente um controle da emissão das Ordens de Serviços, não havendo um controle posterior, qual seja, se o serviço foi de fato prestado e se o material fornecido tem qualidade. A autorização de pagamento é realizada apenas com a análise das OS, o que acarreta prejuizo direto para Administração Pública, uma vez que poderá incorrer em pagamento de um serviço que eventualmente não foi prestado. Em observância a cláusula contratual Sétima, o recebimento definitivo do serviço se daria em até 05 (cinco) dias úteis após análise da conformidade do | A autorização de pagamento é feita apenas com a análise das OS, o que acarreta prejuízo direto para Administração Pública, uma vez que poderá incorrer em pagamento de um serviço que eventualmente não foi prestado. <br> Deve-se lembrar, por oportuno, que a ausência de documentos probatórios da regular execução contratual repercutirá em responsabilidade para todos os agentes públicos envolvidos nas etapas de execução, fiscalização, liquidação e/ou pagamento da despesa pública, uma vez que é dever do administrador público garantir a correta aplicação dos recursos. | 1) O fiscal técnico do contrato, deverá elaborar o relatório_de acompanhamento mensal da execução do contrato, conforme <br> a IN 02/2008 SLTI/MPOG, anexo IV, de modo que contemple o detalhamento dos serviços prestados (Termo Circunstanciado) ou produtos entregues, através de Recibo, conforme prevê o artigo 73 da Lei 8666/93. <br> 2) O fiscal administrativo deverá utilizar este relatório como subsídio para análise e autorização do processo de pagamento. <br> Prazo: 31/05/2016 |


| serviço e material entregue <br> em referência de serviço. <br> É imprescindível que todas <br> as ocorrências em relação à <br> execução contratual sejam <br> registradas pelo representante <br> da Administração, por isso, <br> necessariamente, o processo <br> precisa ser completo, isto é, <br> conter todos os documentos <br> que lhe digam respeito. A <br> guarda dos documentos <br> hábeis permite realizar <br> estudos sobre o histórico das <br> demandas, dos erros, dos <br> acertos e, assim, racionalizar <br> as contratações futuras. <br> Cabe ressaltar, em atenção ao <br> princípio da transparência, <br> que o processo precisa ser <br> inteligível, mesmo à pessoa <br> que não seja expert no <br> assunto. |
| :--- |

3. Descumprimento do prazo para execução do serviço

| CAUSA | CONSEQUÊNCIAS | RECOMENDAÇÕES |
| :--- | :--- | :--- |
| Através do processo de | A não observância do referido | O fiscal técnico deverá exigir, da |
| análise documental por | dispositivo contratual acarreta no | Contratada, o cumprimento do |
| método de amostragem, do | atraso da prestação de serviço, | prazo disposto nos contratos |
| Contrato noo39/15, nos | suscitando transtornos ao | mencionados e incluir o horário |
| relatórios de Dezembro de | funcionamento da UNIFAP e às | da prestação do serviço ou |
| 2015, constatamos que não | atividades da Universidade | entrega do material no Termo |
| há especificação do horário | Federal. | Circunstanciado ou Recibo. |


| do recebimento da OS e cumprimento do serviço. <br> Conforme estabelecido no contrato (Clausula décima Terceira, parágrafo sexto), a contratada deveria trabalhar em regime de plantão e os serviços deveriam ser iniciados em 6 (seis) horas e concluídos no máximo 24 (vinte quatro) horas após a emissão da Ordem de Serviço, salvo em casos de devidamente especificados naquele documento. | Prazo: 31/05/2016 |
| :---: | :---: |

4. Ausência de planilha resumo dos contratos administrativos.

| CAUSA | CONSEQUÊNCIAS | RECOMENDAÇÕES |
| :---: | :---: | :---: |
| No exame dos relatórios dos contratos foi constatado que não há a planilha resumo, segundo o que dispõe a $\operatorname{IN}$ 02/2008 SLTI/MPOG, anexo IV. Essa planilha é necessária para a verificação de documentos probatórios referentes aos empregados como: adicionais (existência de condições insalubres ou de periculosidade no local de trabalho), gratificações, benefícios recebidos e sua quantidade, folhas de pontos, comprovantes | Diante da fragilidade no controle exercido sobre os contratos trabalhistas, Administração poderá responder, subsidiariamente, na esfera trabalhista (Súmula 331-TST), no que se refere às peculiaridades relativas às remunerações. | O fiscal administrativo do contrato deverá enquadrar o relatório mensal de acordo com o estabelecido no anexo IV da IN 02/2008 SLTI/MPOG. <br> Prazo: 31/05/2016 |


| de pagamentos dos salários, |  |  |  |
| :--- | ---: | :--- | :--- |
| vales-transportes | e | auxílio |  |
| alimentação dos empregados. |  |  |  |

## MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

Foi solicitada a manifestação por meio da Nota de Auditoria 002/2016, com o envio do relatório preliminar anexo, mas não houve resposta.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Realizou-se a auditoria visando à melhoria na prestação dos serviços de manutenção predial no Campus Marco Zero, uma vez que a prestação deficiente teria por consequência o prejuízo no funcionamento das atividades da Universidade. Para isso foi utilizado auditoria de acompanhamento e avaliação de gestão, a fim de analisar os critérios legais, bem como os de economia, eficiência e eficácia dos atos.

Em face dos exames realizados e verificada a fragilidade dos controles internos administrativos no acompanhamento de execução contratual, esta AUDINT entende que as recomendações propostas são relevantes à regularidade dos objetos tratados nesta auditoria. Portanto, criar rotinas para manter o controle das peças em questão deverá ser efetivado com o imperativo de corrigir os efeitos dessas fragilidades.

Macapá(AP), 08 de Abril de 2016.

Davi de Araújo Sampaio

(Auditor Coordenador)
Thaise Lamara A. Carvalho $\qquad$
 (Auditora)

PLANO DE PROVIDÊNCIA PERMANENTE - AEEA/2016 - CONTRATOS 016/2013 E 017/2013



|  | Atendido |
| :---: | :---: |
|  | Em andamento |
|  | Não atendido |

## CONTRATOS 039/2015

| CONTRATOS 039/2015 |  |  |  |  |  |  |
| :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: |
| Relatório 2016002/Contratos de manutenção predial | AEEA - Prefeitura do Campus Marco Zero | 1. Ausência de documentos que demonstrem a supervisão, pela Contratada, das atividades inerentes a prestação de serviço | A AEEA deverá exigir da contratada planilha com o registro dos serviços prestados e/ou a entrega de documentos hábeis a auxiliar na verificação da conformidade na prestação dos serviços | 31/05/2016 |  |  |
|  |  | 2.Os relatórios de acompanhamento da execução do contrato são incipientes | 1.O fiscal técnico do contrato, deverá elaborar o relatório de acompanhamento mensal da execução do contrato, de modo que contemple o detalhamento dos serviços prestados (Termo Circunstanciado) ou produtos entregues, através de Recibo; <br> 2.O fiscal administrativo deverá utilizar este relatório como subsídio para análise e autorização do processo de pagamento. | 31/05/2016 |  |  |
|  |  | 3.Descumprimento do prazo para execução do serviço | O fiscal técnico deverá exigir, da Contratada, o cumprimento do prazo e incluir o horário da prestação do serviço ou entrega do material no Termo Circunstanciado ou Recibo | 31/05/2016 |  |  |
|  |  | 4.Ausência de planilha resumo dos contratos administrativos | O fiscal administrativo deverá enquadrar o relatório mensal de acordo com o estabelecido no anexo IV da IN 02/2008 SLTI/MPOG. | 31/05/2016 |  |  |

LEGENDA

|  | Atendido |
| :--- | :--- |
|  | Em andamento |
|  | Não atendido |

